



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.937

Dá provimento ao recurso interposto pela docente Carla Mercês da Rocha Jatobá contra decisão do Conselho Departamental do ICHS, Resolução nº 776/2017, e dá providências.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 306ª reunião ordinária, realizada em 16 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.003992/2017-71;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI (anexo),

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pela docente Carla Mercês da Rocha Jatobá contra decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS/UFOP), Resolução nº 776/2017.

Art. 2º Anular o item 5.4.1 do Edital 03/2017 do Programa de Pós-Graduação em Educação, declarando ilegal a aplicação da regra de prioridade, uma vez que ela viola a igualdade de concorrência entre os candidatos.

Art. 3º Anular a inscrição do candidato Marcelo Donizete da Silva, uma vez que a vaga pleiteada em sua inscrição é inexistente no referido edital.

Art. 4º Determinar que o Programa de Pós-Graduação em Educação efetue a reclassificação dos candidatos, conforme os artigos 1º e 2º desta resolução, e realize a divulgação do resultado.

Ouro Preto, em 16 de agosto de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

